Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2857

segunda-feira
10 de janeiro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.309, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O USO DE SOM EM TRANSPORTES COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal apro- e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica proibido o uso de aparelhos eletroeletrônicos com propagação sonora no interior de transportes coletivo urbanos.

Art. 2°- A utilização de aparelhos eletroeletrônicos fica condicionada ao uso com fones de ouvido no interior de transportes coletivos urbanos.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 05 de janeiro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.° 020/2010.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2010, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.°1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080,de 19 de setembro de 1990, e:

Considerando o Parecer nº. 020/2010 elaborado pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando que as respostas dos questionamentos encaminhadas para esta Comissão foram analisadas, e;
Considerando a urgência que o assunto requer;

RESOLVE:

- Aprovar em "AD REFERENDUM" a Prestação de Contas Físico - Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista referente ao 1° Trimestre do exercício de 2010. Com as seguintes ressalvas anteriores descritas, sobretudo com maior afinco nos esclarecimentos dados as respostas e atenção as seguintes sugestões abaixo:

1. Que sejam intensificadas as ações de supervisão das Coordenações de Programas Estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista - SMSA/BV;

2. Que seja dada maior atenção as subnotificações que prejudicam o alcance das metas pactuadas dos programas;

3. Que a Coordenação Geral de Atenção Básica intensifique o apoio aos Programas Estratégicos, para que haja maior facilidade no contato com os profissionais que atuam no atendimento direto com o paciente, ou seja, trabalham na ponta. Para que assim as metas pactuadas não sejam prejudicadas;

4. Que seja afixado no mural de todas as Unidades de Saúde o cronograma de visitas e local a ser visitado pelos membros da equipe de Saúde da Família;

5. Que sejam providenciados uniformes e crachás, para todas as Equipes de Saúde da Família;

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2010.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução de nº 020/2010, que APROVA em "AD REFERENDUM" conforme o Parecer nº. 020/2010, a Prestação de Contas Físico - Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista referente ao 1° Trimestre do exercício de 2010. Com as seguintes ressalvas anteriores descritas, sobretudo com maior afinco nos esclarecimentos dados as respostas.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde/ BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.° 021/2010.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.°1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080,de 19 de setembro de 1990, e:

Considerando que, de acordo com as necessidades de garantir os recursos do Fundo a Fundo Municipal, e;
Considerando a urgência que o assunto requer;

RESOLVE:

- Aprovar em "AD REFERENDUM" o Plano Municipal de Saúde 2010 - 2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2010.